



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

LIDO

Op 130 22

NOME:

Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, REQUEIRO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sr.^a Dayse Déborah Alexandra Neves, envidar esforços junto a LIGHT S. A. no qual solicito esclarecimentos sobre a **NEGATIVA EM REALIZAR A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA WALMIR VIEIRA DE ABREU**, localizada no bairro Amapá – 2º distrito deste município.

Nobre prefeita, alega-se que o executivo municipal proibiu a realização do serviço com intuito de controlar o desordenado crescimento territorial do bairro.

Em nota de Acompanhamento de Nº 1247881888 – Parceiro de Negócios: 33925746, onde um morador da localidade solicita a extensão de rede, a concessionária alega que por se tratar de loteamento, o empreendedor deverá apresentar na Light a planta do loteamento devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, contendo alinhamentos, número de unidades e suas respectivas áreas construídas e cargas instaladas assim como demais informações, bem como a necessidade de realizar a demarcação de arruamento, logradouro e meio-fio.

Não obstante a louvável tecnicidade da empresa, somos sabedores que o loteamento Amapá há anos enfrenta problemas de desmembramentos e, principalmente, plantas, haja vista sua venda errônea e fora dos critérios legais.

Guilherme

Porém, por falta de zelo das autoridades opressoras e fiscalizadoras do passado, hoje temos uma realidade a ser enfrentada e a plena necessidade de harmonia entre os poderes e empresas de sociedade mista e/ou prestadores de serviços públicos para assegurar princípios básicos do cidadão, como o direito a ter eletricidade em suas residências.

Em específico, os moradores da Rua Walmir Vieira de Abreu são diretamente afetados pela necessidade de terem que realizar de forma clandestina ligações de rede, gerando riscos e transtornos.

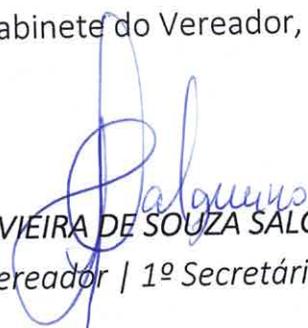
Como tal via já possui rede de abastecimento de água, propriedades e parte abastecida por rede elétrica, vejo de EXTREMA URGÊNCIA a necessidade do município, juntamente com a Light, AUTORIZAR a realização da extensão de rede no endereço mencionado, haja vista os prejuízos que a falta deste serviço oferece aos moradores.

Segue em anexo documentação peticionada a empresa, que cancelou a realização do serviço.

Na certeza de contar com esta egrégia Secretaria no atendimento desta proposição, renovo os mais sinceros e distintos votos de estima e considerações.

Gabinete do Vereador, em 06 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

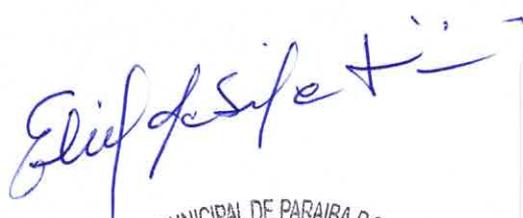

ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Vereador | 1º Secretário



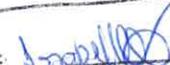
Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
2022/001211 Data: 06/10/2022

Requerente.: VEREADOR ANDRE VIEIRA DE
Solicitação: REQUERIMENTO
Súmula:
REQUEIRO NEGATIVA EM REALIZAR A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA WALMIR VIEIRA DE ABREU LOCALIZADA NO BAIRRO AMAPA 2º DISTRITO DESTE MUNICIPIO


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTÓCOLO

06 OUT. 2022

NOME: 
Matricula:



João Vitor Alves Barboza
Rua Walmir Vieira de Abreu, S/N, Amapá
Paraíba do Sul – RJ
CEP: 25850-000

Três Rios, 16 de setembro de 2022

TMVE-TR 2085 /22

Assunto: Cancelamento de processo

Local: Rua Walmir Vieira de Abreu, S/N, Amapá, Paraíba do Sul
Ref.: Nota de acompanhamento N.º 1247881888 - Parceiro de Negócios: 33925746

Prezado(a) Sr(a),

Em atenção a sua solicitação de ligação nova, informamos o cancelamento do processo em referência pelo(s) motivo(s) relacionado(s) abaixo, razão pela qual a documentação entregue será arquivada.

- * Trata-se de loteamento. O empreendedor deverá apresentar na Light a planta do loteamento devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, contendo os alinhamentos, número de unidades e suas respectivas áreas construídas e cargas instaladas assim como demais informações pertinentes, para essa solicitação, o custo da obra é integral por parte do cliente, conforme normas vigentes;*
- * Necessário apresentar Pedido de Serviços Diversos - Entradas Coletiva (Kit Técnico PSD-C), conforme normas vigentes;*
- * Necessário apresentar documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT(CAU), emitida por profissional habilitado;*
- * Necessário realizar a demarcação de arruamento, logradouro e meio-fio.*

Conforme regulamentação em vigor, caso discorde do exposto, o(a) Sr.(a) tem o direito de formular uma reclamação junto à Ouvidoria da Light (0800 284 0182) ou, se preferir, à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (167).

Aproveitamos para agradecer sua atenção, pois este contato é muito importante para o padrão de qualidade que buscamos no atendimento aos nossos clientes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através dos contatos abaixo ou dos nossos canais de atendimento: Agência Virtual e Clique-Light (www.light.com.br), Disque-Light 24 horas (0800-2820120) ou em uma de nossas Agências Comerciais.

Contatos para dúvidas:

Técnico: Anderson Lioncio Albuquerque
Telefone: (24) 2251-8206 / e-mail: anderson.albuquerque@light.com.br

Dados para envio das manifestações por escrito:

Aos cuidados de: Anderson Lioncio Albuquerque
Endereço: Rua Dr. Antônio Carlos, nº 603 – Centro – Três Rios – CEP: 25.805-150

Atenciosamente,

Original assinado por
Renato Melo
Gerência Expansão, Manutenção e Alta Tensão Vale do Paraíba
Light SESA